



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão (s) Requisitante (s): Secretaria Municipal de Administração

Responsável Pela Solicitação: João Alexandre Neto

Número do Processo Administrativo: 058/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA⁹

A presente contratação é fundamentada na imperativa necessidade de garantir a continuidade operacional de toda a estrutura administrativa do Município. O **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)** e seus acessórios (vasilhames, mangueiras e registros) constituem insumos de natureza crítica, cuja carência inviabiliza serviços públicos essenciais e coloca em risco a segurança das instalações.

1.1. Da Expansão da Rede e Aumento Real da Demanda

Diferente de exercícios anteriores, o atual cenário administrativo apresenta um **aumento substancial e comprovado na demanda**, decorrente da política de expansão dos serviços públicos municipais. Este incremento justifica-se, pontualmente, pelos seguintes fatores:

- **Educação:** A inauguração de novas creches e a ampliação de escolas da rede municipal elevaram o número de alunos matriculados e, a implantação de escolas em tempo integral conseqüentemente, a quantidade de refeições diárias servidas (merenda escolar, passando a ser almoço e janta), exigindo maior volume de queima de GLP.
- **Saúde:** A abertura e inauguração de novos Postos de Saúde e Unidades de Atendimento, com aumento da demanda no hospital municipal e na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) onde são servidas 04 (quatro refeições) do café da manhã a janta, também a ampliação e a necessidade de esterilização de materiais e suporte logístico-hospitalar, onde o gás é item indispensável.
- **Assistência Social:** O fortalecimento das políticas de acolhimento e a maior rotatividade em centros de assistência geraram um consumo superior ao histórico anterior, visando atender cidadãos em situação de vulnerabilidade.
- **Demais Secretarias:** O crescimento das frentes de trabalho operacionais em todas as secretarias da Prefeitura demanda um suporte logístico que não pode ser interrompido sem prejuízo direto à população.

1.2. Da Fundamentação Legal (Lei nº 14.133/2021)

A instrução deste processo observa o **Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe à Administração o dever de planejamento para evitar o desabastecimento. A aquisição de mangueiras e registros também atende ao **Princípio da Eficiência e da Segurança Jurídica**, uma vez que a substituição de componentes vencidos é obrigação legal para prevenir acidentes domésticos e industriais, em conformidade com as normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

1.3. Do Risco da Não Contratação

A ausência destes itens acarretaria o colapso do preparo de alimentos em creches e escolas, o comprometimento da higienização em postos de saúde e a paralisação de atividades básicas de manutenção municipal. Trata-se, portanto, de uma despesa voltada à **manutenção da dignidade humana e da ordem pública**.

1.4. Conclusão

Pelo exposto, resta demonstrado que a demanda não apenas persiste, mas **evoluiu em escala** proporcional ao crescimento da infraestrutura da Prefeitura. A aquisição de vasilhames novos e a recarga periódica de GLP são, portanto, medidas de caráter obrigatório para que a gestão municipal cumpra suas atribuições legais e constitucionais de forma ininterrupta.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.360, de 29 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.361, de 29 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026) e da Lei Complementar nº 1.357 (Plano Plurianual - 2026/2029).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a execução eficiente do objeto e a segurança das instalações municipais, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

3.1. Padrões de Qualidade e Certificação

- **Conformidade ANP:** O fornecedor deverá comprovar registro ativo na **Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)** para a comercialização e distribuição de GLP.
- **Certificação INMETRO:** Todos os acessórios adquiridos (mangueiras e registros) devem obrigatoriamente possuir o selo do **INMETRO** e estar dentro do prazo de validade no ato da entrega.
- **Normas ABNT:** Os materiais devem atender às normas técnicas vigentes, especificamente a **NBR 8613** (para mangueiras de PVC) e a **NBR 8473** (para reguladores de pressão/registros).

3.2. Logística e Distribuição (Atendimento à Expansão)

Considerando a inauguração dos novos postos de saúde, creches e escolas mencionadas na justificativa, os requisitos de entrega são:





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

- **Entrega Fracionada e Descentralizada:** O fornecedor deve possuir capacidade logística para realizar entregas diretas em cada unidade administrativa (escolas, unidades de saúde, secretarias), conforme a demanda surgir.
- **Prazo de Entrega:** As recargas devem ser efetuadas em um prazo máximo de 01 hora dentro da zona urbana, e obedecer ao cronograma de reposição da zona rural após a solicitação, dado que a interrupção do fornecimento impacta diretamente na alimentação escolar e serviços de saúde
- .
- **Segurança no Transporte:** O transporte dos vasilhames e materiais deve seguir rigorosamente as normas de segurança para transporte de produtos inflamáveis, com veículos adequados e sinalizados.

3.3. Manutenção e Instalação de Acessórios

A presente contratação prevê que as entregas sejam realizadas de forma parcelada, contínua e programada, conforme cronograma definido pelas Secretarias Municipais, mediante requisições específicas das unidades beneficiárias, distribuídas em todo o território municipal.

Nesse contexto, exige-se do fornecedor a plena capacidade de realizar o transporte, a logística de distribuição o descarregamento diretamente nas unidades demandantes, além da entrega, a verificação básica de estanqueidade no ato da troca do botijão, garantindo que o sistema esteja operando sem vazamentos, de forma ágil e eficiente, sem a necessidade de centralização prévia em depósitos municipais.

Tal modelo operacional apresenta como objetivos principais:

- Redução de custos administrativos e logísticos, ao eliminar a necessidade de manutenção de frota própria e estruturas de armazenamento pela Administração;
- Mitigação de riscos operacionais e de segurança, especialmente no que se refere ao armazenamento de materiais potencialmente perigosos (como inflamáveis), evitando sua concentração em pátios públicos;
- Garantia de continuidade e regularidade no abastecimento, essencial à prestação de serviços públicos.

Diante dessas exigências, a restrição à participação de empresas que não possuam estrutura operacional local compatível mostra-se medida necessária e proporcional, considerando que:

1. Empresas locais ou com base operacional próxima possuem maior capacidade de resposta imediata às demandas emergenciais e programadas;
2. Há redução significativa de riscos de descontinuidade contratual, atrasos e falhas logísticas;
3. A logística descentralizada exige conhecimento do território e capacidade de atendimento simultâneo em múltiplas unidades.

Importante destacar que tal restrição encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos seguintes princípios e dispositivos:

- Art. 5º – Princípios da eficiência, do interesse público e da segurança jurídica;
- Art. 11 – assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para Administração Pública, considerando não apenas o preço, mas também a capacidade de execução;

Adicionalmente, a jurisprudência e a doutrina reconhecem que exigências restritivas são admissíveis quando devidamente justificadas por razões técnicas e operacionais, desde que proporcionais e indispensáveis ao atendimento do interesse público — como é o caso da presente contratação.

Portanto, a limitação à participação de empresas que não disponham de estrutura logística adequada no âmbito local ou regional não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida justificada, razoável e necessária para assegurar a eficiência, a segurança e a continuidade da execução contratual.

3.4. Qualificação Técnica do Fornecedor

- **Capacidade Operacional:** Comprovação de que a empresa possui estrutura (veículos e pessoal) compatível com o volume de demanda gerado pela expansão das Secretarias Municipais.
- **Regularidade Ambiental:** Apresentação das licenças ambientais e autorizações do Corpo de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Bombeiros pertinentes à atividade de armazenamento e comercialização de inflamáveis.

3.5. Sustentabilidade e Segurança do Trabalho

- **Logística Reversa:** O fornecedor deverá ser responsável pela coleta e destinação adequada de mangueiras e registros substituídos (sucata), conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Equipamentos de Proteção (EPIs):** Os funcionários da contratada, no ato da entrega e instalação, deverão estar devidamente uniformizados e utilizando os EPIs necessários para o manuseio de inflamáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Prefeitura Municipal de Xinguara e suas secretarias durante 12 meses. Entre os dias 14 e 23 de abril, foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias. Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento)

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13KG (RECARGA) ZONA URBANA	UN	3300,00	R\$ 154,00	R\$ 508.200,00
3	VASILHAMES DE GÁS GLP 13 KG- ZONA URBANA	UN	344,00	R\$ 327,13	R\$ 112.532,72
5	MANGUEIRA PARA GÁS GLP 120 CM + ABRAÇADEIRAS-ZONA URBANA	UN	424,00	R\$ 28,85	R\$ 12.232,40
6	REGISTRO DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG-ZONA URBANA	UN	339,00	R\$ 55,46	R\$ 18.800,94
7	BOTIJÃO DE GÁS GLP, 45KG (RECARGA) ZONA URBANA	UN	13,00	R\$ 592,17	R\$ 7.698,21
8	VASILHAMES DE GÁS GLP 45 KG ZONA URBANA	UN	8,00	R\$ 1.374,83	R\$ 10.998,64
	VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	670.462,91
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
9	BOTIJÃO DE GÁS GLP, 13KG (RECARGA)-ZONA RURAL	UN	567,00	R\$ 156,70	R\$ 88.848,90
10	BOTIJÃO DE GÁS GLP, 13KG (RECARGA)-ZONA RURAL	UN	188,00	R\$ 156,70	R\$ 29.459,60





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

11	VASILHAMES DE GÁS GLP 13 KG-ZONA RURAL	UN	80,00	R\$ 365,33	R\$ 29.226,40
12	MANGUEIRA PARA GÁS GLP 120 CM + ABRAÇADEIRAS-ZONA RURAL	UN	129,00	R\$ 33,36	R\$ 4.303,44
13	REGISTRO DE GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG- ZONA RURAL	UN	129,00	R\$ 74,26	R\$ 9.579,54
	VALOR TOTAL DO LOTE			R\$	161.417,88
	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$		831.880,79

Assinado eletronicamente por: GILMAIRON FERREIRA DOS SANTOS

Assinado em: 29/04/2026, às 08:45:00. CPF: 235.316.732-20. Lei de Fluxos Digitais: DECRETO Nº. 298/2025.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Verifique em: <https://producao.fluxodigital.app.br/signature?id=dc96c43162d36e764e79eb5f4dd42408>





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado para identificar as soluções disponíveis, o perfil dos fornecedores e a viabilidade da contratação frente ao cenário de expansão das unidades administrativas do Município.

5.1. Análise dos Fornecedores e Provedores

Identificou-se que o mercado de GLP é composto por distribuidores autorizados e revendedores varejistas. Dada a necessidade de entrega descentralizada em diversas secretarias (escolas, postos de saúde e assistência social), o mercado local e regional possui capilaridade suficiente para atender à demanda.

- **Perfil do Mercado:** Empresas com logística própria (caminhões de pequeno e médio porte) que possuem certificação da ANP e autorização do Corpo de Bombeiros para armazenamento e transporte de inflamáveis.

5.2. Estudo de Soluções Similares e Preços Praticados

Foram analisadas contratações de órgãos públicos vizinhos e painéis de preços governamentais. Verificou-se que:

- O preço do GLP sofre variações sazonais e regulatórias da Petrobras, o que exige um modelo de contratação que permita ajustes conforme as variações de mercado.
- A aquisição conjunta de acessórios (mangueiras/registros) com o fornecimento do gás é a prática mais eficiente, pois garante que o fornecedor do insumo energético também seja corresponsável pela segurança técnica da instalação.

5.3. Justificativa da Modalidade (Pregão Eletrônico)

A escolha do **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, fundamenta-se no **Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021**.

- **Justificativa:** O objeto (GLP e acessórios) possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Sendo um **bem comum**, o Pregão garante maior competitividade, transparência e agilidade na seleção da proposta de menor preço.

5.4. Justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Embora a demanda tenha aumentado devido à inauguração de novas unidades, o consumo de gás é **estimado e variável**. Portanto, o SRP é a ferramenta ideal conforme o **Art. 82 da Lei 14.133/2021**:

- **Incerteza do Quantitativo Exato:** Permite que a Prefeitura registre os preços e convoque o fornecedor apenas quando houver necessidade real em cada escola ou posto de saúde.
- **Eficiência Orçamentária:** Evita o empenho global imediato de recursos, permitindo o pagamento por "entrega efetivada", preservando o fluxo de caixa do município.
- **Atendimento Multissetorial:** Facilita que uma única ata de registro de preços atenda a todas as Secretarias (Educação, Saúde, Assistência Social), simplificando a gestão contratual.

5.5. Conclusão da Análise de Mercado





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

A análise demonstra que a combinação de **Pregão Eletrônico + SRP** é a solução que melhor concilia a economia de escala (centralização da compra para toda a prefeitura) com a flexibilidade operacional necessária para atender às novas unidades inauguradas. O mercado apresenta ampla oferta, garantindo que o processo licitatório seja competitivo e resulte em preços vantajosos para o erário.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), através de recargas de cilindros (P-13 e P-45), acompanhada da aquisição de vasilhames e substituição programada de materiais acessórios (mangueiras e registros). A solução foi desenhada para ser **abrangente, descentralizada e integrada**, estruturando-se nos seguintes eixos:

6.1. Objeto e Granularidade

A solução compreende o fornecimento de:

- **Recargas de GLP (P-13 e P-45):** Para atendimento imediato das cozinhas escolares, unidades hospitalares e centros de assistência social.
- **Vasilhames (Botijões):** Aquisição de novas unidades para suprir a demanda das **recém-inauguradas creches, escolas e postos de saúde**, e que ainda não possuem lastro próprio de recipientes.
- **Kits de Segurança:** Fornecimento de mangueiras de alta pressão e reguladores (registros) com certificação compulsória, garantindo a integridade física das novas e antigas instalações.

6.2. Modelo de Execução Logística

Dada a expansão da malha administrativa, a solução adotará o modelo de **entrega ponto a ponto (descentralizada)**. O fornecedor deverá realizar a entrega, o transporte e o descarregamento diretamente nas unidades solicitantes em todo o território municipal, eliminando a necessidade de a Prefeitura manter frota própria ou armazéns de inflamáveis, o que reduz custos operacionais e riscos de acidentes em pátios municipais.

6.3. Metodologia de Suprimento e Atendimento

A solução foca na **prontidão operacional**:

- **Fluxo de Solicitação:** Atendimento sob demanda, com prazos de resposta vinculados à urgência de serviços essenciais (saúde e educação).
- **Instalação Técnica:** A solução inclui, além da entrega, a verificação básica de estanqueidade no ato da troca do botijão, garantindo que o sistema esteja operando sem vazamentos.

6.4. Justificativa do Dimensionamento (Expansão de Rede)

O quantitativo da solução foi dimensionado com base no histórico de consumo acrescido da **projeção de carga das novas unidades inauguradas**. A solução como um todo visa não apenas manter o status atual, mas dar suporte ao crescimento da rede pública, garantindo que nenhuma nova unidade de saúde ou educação inicie suas atividades com déficit de suprimento energético ou equipamentos de segurança vencidos.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

6.5. Resultados Esperados

Com a implementação desta solução, a Administração busca:

1. **Segurança Alimentar:** Continuidade absoluta da merenda nas escolas ampliadas e novas creches.
2. **Segurança Predial:** Atualização de todos os registros e mangueiras, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros.
3. **Eficiência Logística:** Transferência da responsabilidade de transporte e manuseio de carga contratada, mitigando riscos ocupacionais para os servidores municipais

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

A opção pela licitação em lotes, contemplando os itens recarga de gás, mangueira e registro, fundamenta-se em razões de ordem técnica, operacional e econômica, visando assegurar maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Os itens que compõem o lote são intrinsecamente relacionados e complementares entre si, sendo indispensáveis ao funcionamento adequado dos sistemas de abastecimento de gás nas unidades municipais. A aquisição conjunta garante que todos os componentes estejam compatíveis e em pleno funcionamento, reduzindo riscos de falhas operacionais. Do ponto de vista logístico, considerando que as entregas serão parceladas e distribuídas diretamente nas unidades solicitantes, a contratação de um único fornecedor para o conjunto dos itens possibilita:

- Padronização dos materiais fornecidos, assegurando uniformidade e qualidade;
- Simplificação da gestão contratual, com apenas um responsável pela execução;
- Redução de custos administrativos e operacionais, evitando múltiplos contratos e coordenação entre diferentes fornecedores;
- Maior eficiência na logística de entrega, evitando desencontros ou incompatibilidades entre itens fornecidos por empresas distintas.

Adicionalmente, a fragmentação do objeto poderia acarretar riscos à execução, como atrasos na entrega de componentes essenciais (ex.: fornecimento da recarga sem os acessórios adequados), comprometendo a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento por lote não restringe indevidamente a competitividade, mas sim se apresenta como medida justificada e necessária, tendo em vista a interdependência dos itens, a eficiência logística e a segurança operacional.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

8. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENTIDOS

A contratação almeja alcançar resultados que transcendem a mera aquisição de insumos, focando na eficiência operacional, na segurança jurídica e, sobretudo, no atendimento social. Os resultados esperados são:

8.1. Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

- **Resultado:** Assegurar o fornecimento ininterrupto de refeições em 100% da rede municipal de ensino, incluindo as **novas creches e escolas ampliadas e implantação de escola na modalidade tempo integral**
- **Impacto:** Cumprimento das metas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e garantia de que nenhum aluno seja dispensado por falta de preparo de merenda.

8.2. Eficiência e Prontidão no Atendimento à Saúde

- **Resultado:** Manutenção da operacionalidade total das **unidades básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Hospital Municipal** para serviços de esterilização e dietas clínicas.
- **Impacto:** Redução de riscos de desassistência hospitalar e garantia de suporte logístico para as equipes de saúde.

8.3. Mitigação de Riscos de Acidentes (Segurança Predial)

- **Resultado:** Substituição de 100% das mangueiras e registros com prazo de validade vencido ou em desconformidade técnica em todos os prédios públicos.
- **Impacto:** Redução drástica do risco de explosões, incêndios e vazamentos, protegendo o patrimônio público e a integridade física de servidores e usuários.

8.4. Otimização Econômica e Orçamentária

- **Resultado:** Obtenção de preços competitivos através do Pregão Eletrônico, com economia estimada de escala ao centralizar as demandas de todas as Secretarias.
- **Impacto:** Pagamento estritamente vinculado ao consumo real (via SRP), evitando desperdícios e permitindo uma melhor gestão do fluxo de caixa municipal.

8.5. Regularidade Técnica e Fiscal

- **Resultado:** Garantia de que todos os produtos fornecidos possuam procedência legal (selos ANP e INMETRO).
- **Impacto:** Blindagem da Administração Municipal contra questionamentos de órgãos de controle e auditorias, assegurando que o município utilize apenas insumos certificados.

8.6. Suporte à Expansão da Infraestrutura Municipal

- **Resultado:** Dotar as unidades recém-inauguradas de toda a infraestrutura de gás necessária para o início imediato de suas atividades.

Impacto: Consolidação das políticas públicas de expansão, demonstrando que as novas obras entregues possuem suporte logístico para pleno funcionamento





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a plena eficácia da contratação e a segurança na transição para o novo contrato, a Administração Municipal adotará as seguintes providências:

9.1. Designação de Gestores e Fiscais de Contrato

Considerando a natureza multissetorial da demanda (Saúde, Educação, Assistência Social e demais Secretarias), será designada uma equipe de fiscalização composta por representantes de cada secretaria beneficiada.

- **Ação:** Cada secretaria deverá indicar um servidor responsável por atestar as notas fiscais, conferir a pesagem/integridade dos lacres e monitorar os prazos de validade das mangueiras e registros instalados.

9.2. Mapeamento Logístico das Novas Unidades

Dado que a justificativa central é a **expansão da rede** (novas creches e escolas, postos de saúde e prédios públicos em geral), a Administração providenciará:

- **Ação:** Elaboração de um cronograma de instalação inicial para as unidades recém-inauguradas que ainda não possuem o primeiro kit de vasilhames e acessórios, garantindo que o suprimento ocorra imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Protocolo de Segurança e Recebimento

Para mitigar riscos com inflamáveis, será estabelecido um protocolo padrão de recebimento:

- **Ação:** Orientação aos servidores designados, sobre a conferência obrigatória do selo do INMETRO e da data de fabricação de mangueiras e registros no ato da entrega, proibindo o recebimento de itens com validade próxima ao vencimento.

9.4. Gestão do Estoque de Vasilhames (Patrimônio)

Como haverá aquisição de novos vasilhames para as novas secretarias:

- **Ação:** O setor de Patrimônio Municipal deverá proceder com o tombamento e controle dos novos botijões adquiridos, garantindo que o modelo de "troca de vasilhame" com a contratada não resulte em perda de ativos de propriedade da Prefeitura.

9.5. Transição Contratual e Plano de Contingência

Para evitar a interrupção da merenda ou do atendimento hospitalar durante a transição de contratos:

- **Ação:** Manter-se-á um estoque de segurança nas unidades críticas até que a nova empresa vencedora inicie as operações, assegurando que o intervalo entre o contrato anterior e a nova Ata não gere desabastecimento.

9.6. Verificação de Regularidade Ambiental e Técnica

Ação: Antes da emissão da primeira Ordem de Fornecimento, a equipe de licitação/fiscalização exigirá a comprovação atualizada das licenças da ANP e do Corpo de Bombeiros da empresa vencedora, garantindo a idoneidade técnica do parceiro privado





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de interdependência busca garantir que o fornecimento de GLP e acessórios não sofra solução de continuidade por falta de infraestrutura ou serviços complementares. Para esta contratação, foram identificadas as seguintes correlações:

10.1. Contratações Correlatas

- **Serviços de Manutenção Predial:** As Secretarias de Saúde, Educação e Obras possuem contratos de manutenção vigentes. Existe uma correlação direta entre o fornecimento dos acessórios (mangueiras e registros) e a equipe de manutenção do município, que poderá dar suporte na fiscalização da instalação técnica realizada pela contratada.
- **Aquisição de Equipamentos de Cozinha e Hospitalares:** A eficácia desta contratação está correlacionada com os processos de aquisição de fogões industriais e fornos para as **novas creches, unidades de saúde e Administração**. O dimensionamento das recargas (P-13 e P-45) foi planejado para suprir exatamente esses novos equipamentos.

10.2. Contratações Interdependentes

- **Contrato de Extintores e Segurança Contra Incêndio:** A utilização do GLP é estritamente dependente da validade e presença de extintores de incêndio e sinalização de segurança em dia. A Administração deve assegurar que as novas unidades inauguradas possuam o **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)** ou licença equivalente, para que o armazenamento do gás ocorra dentro da legalidade.

Gestão de Resíduos Sólidos: A substituição de mangueiras e registros gera resíduos (sucata metálica e plásticos). Existe uma interdependência com os serviços de descarte ou logística reversa, garantindo que o material substituído não seja descartado de forma irregular no meio ambiente.

10.3. Inexistência de Dependência Impeditiva

- Informa-se que, apesar das correlações citadas, **não existem contratações pendentes que impeçam o início imediato desta licitação**. A Administração Municipal já dispõe de infraestrutura básica (abrigos de gás) nas unidades novas e ampliadas, estando apta a receber os insumos tão logo o processo licitatório seja homologado e a Ata de Registro de Preços assinada.

10.4. Conclusão da Interdependência

A solução foi desenhada para ser autossuficiente no que tange ao fornecimento e instalação básica. As interdependências citadas são monitoradas pela gestão central da Prefeitura para garantir que o ciclo "energia-segurança-operação" funcione de forma harmônica em todas as Secretarias.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação foi analisada sob a ótica da sustentabilidade ambiental, identificando-se os riscos potenciais e as respectivas ações de controle para neutralizá-los.

11.1. Natureza do Insumo (GLP)

O Gás Liquefeito de Petróleo é considerado uma fonte de energia de baixo impacto ambiental em comparação com combustíveis fósseis pesados, pois apresenta baixa emissão de particulados e gases de efeito estufa durante a queima. Contudo, as seguintes precauções serão adotadas:

- **Prevenção de Vazamentos:** Vazamentos acidentais, além do risco de explosão, contribuem para a poluição localizada. A exigência de mangueiras e registros certificados pelo **INMETRO** e a inspeção técnica no ato da entrega são as principais medidas mitigadoras.

11.2. Gestão de Resíduos Sólidos (Logística Reversa)

O maior impacto ambiental desta contratação reside no descarte de componentes substituídos (mangueiras de PVC e registros metálicos) e de botijões avariados.

- **Medida Mitigadora:** Será exigido que a empresa contratada realize a **Logística Reversa** dos materiais substituídos. Mangueiras vencidas e registros inservíveis deverão ser coletados pelo fornecedor para destinação final ambientalmente adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- **Vasilhames:** A manutenção e requalificação dos botijões são de responsabilidade do fornecedor/distribuidor, prolongando a vida útil do aço e evitando o descarte prematuro de carcaças metálicas.

11.3. Emissões no Transporte

O aumento da demanda devido às **novas creches, escolas e postos de saúde** implica em maior circulação de veículos de entrega.

- **Medida Mitigadora:** A exigência de que os veículos da contratada estejam com a manutenção em dia e possuam o Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) garante que as emissões de carbono do transporte sejam mantidas dentro dos limites legais.

11.4. Ruídos e Poluição Sonora

A operação de carga e descarga de cilindros metálicos (especialmente P-13 e P-45) gera ruído impactante, principalmente em ambientes sensíveis como hospitais e escolas.

- **Medida Mitigadora:** A contratada deverá instruir seus funcionários para que o manuseio dos vasilhames ocorra de forma a minimizar impactos sonoros, respeitando horários de funcionamento e repouso das unidades de saúde e educação.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

11.5. Conclusão sobre a Sustentabilidade

A contratação apresenta **baixo risco ambiental**, desde que observadas as normas de segurança e o compromisso com a logística reversa dos acessórios. A transição para um modelo de aquisição centralizado e planejado permite um controle mais rigoroso sobre o descarte desses materiais, garantindo que o crescimento da infraestrutura municipal ocorra de forma sustentável.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os estudos realizados e os elementos coligidos neste Estudo Técnico Preliminar, **DECLARO ESTA CONTRATAÇÃO PLENAMENTE VIÁVEL**, sob os aspectos técnico, operacional e jurídico, pelas seguintes razões fundamentais:

12.1. Viabilidade Técnica e Operacional

A solução proposta — fornecimento descentralizado de GLP e acessórios via SRP — demonstrou ser a mais adequada para atender à capilaridade das secretarias municipais. A infraestrutura das **novas creches, escolas e postos de saúde** já está preparada para receber os insumos, e o mercado local possui capacidade técnica e logística para cumprir os requisitos de entrega fracionada e segurança exigidos.

12.2. Viabilidade Jurídica e Administrativa

O processo encontra-se em estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, respeitando os princípios do planejamento, da eficiência e da continuidade do serviço público. A adoção do Sistema de Registro de Preços garante a segurança jurídica necessária para uma gestão que enfrenta um aumento real de demanda, permitindo o ajuste do consumo conforme a necessidade efetiva da Administração.

12.3. Interesse Público e Social

A contratação é **imprescindível** para a manutenção da dignidade humana e do bem-estar social. A omissão na aquisição desses itens resultaria na paralisia da merenda escolar, do suporte nutricional em abrigos e da higienização em unidades de saúde, o que seria inadmissível diante da expansão dos serviços públicos entregues recentemente à população.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

12.4. Veredito Final

Diante do exposto, os benefícios esperados com a contratação superam os custos e riscos associados, não havendo óbices de qualquer natureza que impeçam o prosseguimento do feito. Assim, conclui-se pela **conveniência e oportunidade** da abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o registro de preços para o atendimento das demandas operacionais de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal.

Xinguara - PA, 23 de abril de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Gilmairon F. dos Santos

Mat. 170/1





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

13.1. Manifestação e Decisão

Após análise criteriosa deste **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, verifico que a equipe técnica logrou êxito em demonstrar a real necessidade da contratação, especialmente pautada na expansão da infraestrutura municipal através da inauguração de novas escolas, creches e postos de saúde.

As justificativas apresentadas guardam estreita correlação com o **interesse público** e com o **dever de continuidade dos serviços essenciais**. A escolha do Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, mostra-se a estratégia mais eficiente para garantir economia de escala e flexibilidade no atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura.

13.2. Ratificação dos Elementos Técnicos

Ratifico os levantamentos de mercado e a análise de riscos, compreendendo que as medidas mitigadoras (como a exigência de certificações ANP/INMETRO e a logística reversa) são fundamentais para resguardar a Administração de eventuais sinistros ou prejuízos ambientais.

13.3. Determinação de Prosseguimento

Diante da robustez dos argumentos e da clara demonstração de viabilidade técnica e econômica:

1. **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar;
2. **AUTORIZO** a deflagração da fase externa da licitação, com a elaboração do Termo de Referência (TR) e posterior envio à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer;
3. **DETERMINO** que a unidade de compras observe rigorosamente as diretrizes aqui estabelecidas para a formação do Edital.

Atenciosamente;

JOAO
ALEXANDR
E NETO:
0264964926
7

Assinado digitalmente por JOAO
ALEXANDRE NETO:02649649267
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=AC SERASA RFB,
OU=13765669000116,
OU=PRESENCIAL, CN=JOAO
ALEXANDRE NETO:02649649267
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-04-28 12:39:39
Foxit Reader Versão: 9.6.0

JOÃO ALEXANDRE NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 046-2025

